

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410499

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº06/2023.**INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Nome do ordenador responsável pela demanda: Irene Aparecida Schmoeller

Cargo: Secretário

E-mail institucional: irenemoeller@gmail.com

TEL/Ramal:

42 998410496

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:

: Pregão 001/2021 e Pregão 005/2021

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:

: Pregão

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA

:

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso

: Não se aplica

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas

: Não se aplica

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas

:

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior

: Não se aplica

Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso

: Não se aplica



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410499

A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente () Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não se aplica
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Imediato
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim () Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessário o pagamento das serviços prestados para empresa INFFOBIT NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, houve falha na transferência de dados, a empresa vencedora da licitação do Portal da Transparência (GARAGNANAI & GARAGNANI LTDA) não realizou o BACKUP, motivo que resultou em notificação extrajudicial, fazendo com que enquanto os dados não fossem migrados e o portal não tivesse atualizado não seria passado o domínio. Resultando em uma prorrogação no contrato até que o portal fosse atualizado. INFFOBIT NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA antiga administradora do portal ficaria até que todos dos dados fossem atualizados, dessa forma a administração pública estaria de acordo com a lei da informação, o Portal da Transparência funcionaria normalmente, .

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
01	Prestação de Serviço: Fator Extraordinário verificando-se a impossibilidade absoluta de cumprimento da Obrigação pela contratada, foi solicitado a prestação de serviço da INFFOBIT NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, até que empresa (GARAGNANAI & GARAGNANI LTDA) se adequasse.	Manutenção do portal da transparência do Município de Santa Maria do Oeste-Pr.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410499

4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados

01	Prestação de Serviço: Fator Extraordinário verificando-se a impossibilidade absoluta de cumprimento da Obrigação pela contratada, foi solicitado a prestação de serviço da INFFOBIT NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, até que empresa (GARAGNANAI & GARAGNANI LTDA) se adequasse.	R\$8950,00	R\$8950,00

Documentos anexos:

Data: 05/05/2023
Responsável Técnico
(Carimbo e n° Carteira profissional)
Equipe de ApoioData: 05/05/2023
Autoridade que autoriza a realização dos ETPs**RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES****PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA N° 06/2023**



OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
INTERESSADO (S): SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL: IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não consta.

1.4 Licitação Anterior

Processo licitatório nº

Pregão presencial nº 001/2021 e 005/2021

Contrato administrativo nº 020/2021

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Faz-se necessário o pagamento das serviços prestados para empresa INFFOBIT NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, houve falha na transferência de dados, a empresa vencedora da licitação do Portal da Transparência (GARAGNANAI & GARAGNANI LTDA) não realizou o BACKUP, motivo que resultou em notificação extrajudicial, fazendo com que enquanto os dados não fossem migrados e o portal não tivesse atualizado não seria passado o domínio. Resultando em uma prorrogação no contrato até que o portal fosse atualizado. INFFOBIT NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA antiga administradora do portal ficaria até que todos dos dados fossem atualizados, dessa forma a administração pública estaria de acordo com a lei da informação, o Portal da Transparência funcionaria normalmente,

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico das Secretarias Demandantes

**2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Faz-se necessário o pagamento das serviços prestados para empresa INFFOBIT NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, houve falha na transferência de dados, a empresa vencedora da licitação do Portal da Transparência (GARAGNANAI & GARAGNANI LTDA) não realizou o BACKUP, motivo que resultou em notificação extrajudicial, fazendo com que enquanto os dados não fossem migrados e o portal não tivesse atualizado não seria passado o domínio. Resultando em uma prorrogação no contrato até que o portal fosse atualizado. INFFOBIT NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA antiga administradora do portal ficaria até que todos dos dados fossem atualizados, dessa forma a administração pública estaria de acordo com a lei da informação, o Portal da Transparência funcionaria normalmente,

3. DO OBJETO

Manutenção do Portal da Transparência, devido a falha de transferência de Dados para nova empresa vencedora da licitação: OBSERVA-SE, foi realizada notificação de extrajudicial, e criação de comissão para analisar e determinar ações para que a lei da informação não fosse afetada e o Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste-PR ficasse em pleno funcionamento.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
01	Prestação de Serviço: Fator Extraordinário verificando-se a impossibilidade absoluta de cumprimento da Obrigação pela contratada, foi solicitado a prestação de serviço da INFFOBIT NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, até que empresa (GARAGNANAI & GARAGNANI LTDA) se adequasse.	Manutenção do portal da transparência do Município de Santa Maria do Oeste-PR.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços**

A solicitação ocorrerá através de requisição efetuada pelo sistema, sendo enviada ao contratado, para que providencie a entrega do produto.

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Imediato.

5.3 Do Local da Prestação de Serviço



Iluminação Pública no Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

5.4 Da Vigência da Contratação

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

O Contratado tem como responsabilidade, entregar o produto em ótimas condições, no prazo estipulado entre as partes, e no local já determinado pela cláusula 5.3.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, na licitação anterior realizada em março de 2021 à março de 2022, para o atendimento de todos os setores da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas, INFFOBIT NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, ambas atuantes na área do objeto.



O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

01	Prestação de Serviço: Fator Extraordinário verificando-se a impossibilidade absoluta de cumprimento da Obrigação pela contratada, foi solicitado a prestação de serviço da INFFOBIT NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, até que empresa (GARAGNANAI & GARAGNANI LTDA) se adequasse.	R\$8950,00	R\$8950,00
----	---	------------	------------

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:

Somente a solução aplicada

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução aplicada, é a única que comporta e supre a necessidade

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Manutenção do Portal da Transparência, devido a falha de transferência de Dados para nova empresa vencedora da licitação: OBSERVA-SE, foi realizada notificação de extrajudicial, e criação de comissão para analisar e determinar ações para que a lei da informação não fosse afetada e o Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste-PR ficasse em pleno funcionamento.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Não se aplica

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS
----------------------	---------------------



	(AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Qualidade do produto	Haverá fiscalização, para garantir que os produtos entregues, estejam de boa qualidade, bem como seja o produto especificado mediante qualificação.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não consta.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

☒ A informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para quem interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

☐ A informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃOCom base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

☒ É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐ A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:
JUSTIFICATIVA:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 05 de Maio de 2023.

Irene Aparecida Schmoelle
Sec. Mun. De ViaçãoJosé Alexandre Gonçalves
Chefe de Gabinete Sec. Mun. Da
Administração



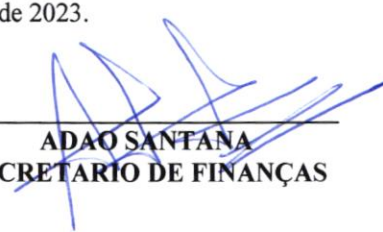
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410499

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 05 de Maio de 2023.

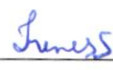


ADAO SANTANA
SECRETARIO DE FINANÇAS

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 05/ 05 /2023.



Irene Aparecida Schmoeller
Secretária Municipal da Administração

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45
ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495
Rua Osório Brasileiro, 11 - Vila Verde - Palmital - PR - CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800 643 2422 site: <http://www.infobit.net.br>

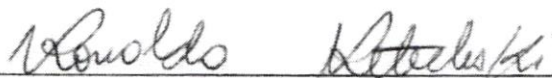
Cliente	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
CPF/CNPJ	95.684.544/0001-26	RG/IE	
Endereço	Rua José de França Pereira		
Cidade	Santa Maria do Oeste	UF	PR

ORÇAMENTO

TEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	MENSAL	05	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INTERNET, DESENVOLVIMENTO DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA OESTE - PARANÁ.	1.790,00	8.950,00
TOTAL					8.950,00

*Orçamento com validade de 60 dias.

Palmital/PR, em 15 de maio de 2023.



VIEIRA E RETECHESKI LTDA.
10.902.446/0001-65

Vieira & Retcheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65

CARRARO & HAINOSZ LTDA - ME

CNPJ: 07.512.134/0001-30 Insc. Estadual PR: 90.346009-18

FONE: (42) 3646-5525

E-MAIL: financeiro@paranaweb.com.br

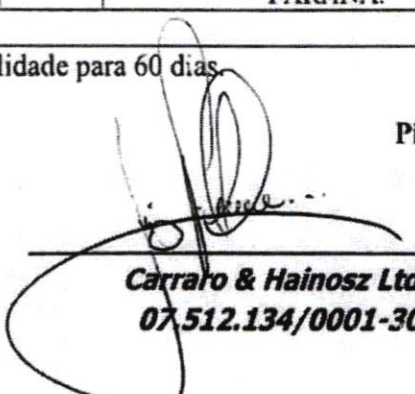
ORÇAMENTO

Cliente: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**CPF/CNPJ:** 95.684.544/0001-26**Endereço:** Rua José de França Pereira**Cidade:** Santa Maria do Oeste - PR

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	MENSAL	05	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INTERNET, DESENVOLVIMENTO DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MECROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA OESTE - PARANÁ.	1.850,00	9.250,00
					TOTAL R\$ 9.250,00

*Orçamento com validade para 60 dias.

Pitanga/PR, 15 de maio de 2023.

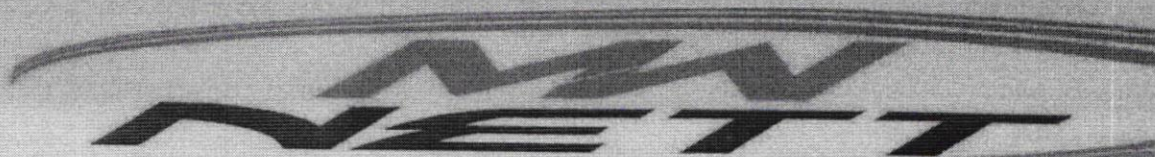

Carraro & Hainosz Ltda
07.512.134/0001-3007.512.134/0001-30
INSC. EST. 41205521600

CARRARO & HAINOSZ LTDA - ME

Xavier da Silva 170
85.200-000 Pitanga - Paraná

Rua Xavier da Silva, 170 - CENTRO

CEP: 85.200-000 PITANGA/PR



SZABO E BUHNEMANN LTDA
AV. JOÃO GONÇALVES PADINHA Nº257
CENTRO PITANGA - PR CEP:85200-000
CNPJ: 15.587.869/00001-51
TEL.: (42)36465897 PITANGA (42)36431277 NOVA TEBAS

CLIENTE: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
CNPJ: 95.684.544/0001-26
CIDADE: Santa Maria do Oeste/PR

ORÇAMENTO

QTD	Descrição	Valor Un.	Valor Total
05	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INTERNET, DESENVOLVIMENTO DE HOSPEDAGEM E MANUTANÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA OESTE - PARANÁ.	1.820,00	9.100,00
			9.100,00

Orçamento valido por 60 dias.

Atenciosamente.

Pitanga, 15 de maio de 2023

15.587.869/0001-51

Szabo & Buhnemann - Ltda

Rua João Gonçalves Padilha, 239 - Centro
CEP 85200-000 Pitanga - PR

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **RONALDO RETECHESKI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmital - PR, nascido em 26/06/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 023.702.159-50, portador da carteira de identidade RG nº. 7.332.622-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, fundos, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.
- 2) **VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO**, brasileira, separada judicialmente, natural de Ivaiporã - PR, nascida em 08/05/1964, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 593.209.319-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.481.141-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206506019 em 17/06/2009 resolvem promover a 2ª alteração e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da empresa passa a ser: **serviços de comunicação multimídia - SCM; provedor de acesso as redes de comunicação; comércio varejista de suprimentos de computadores; manutenção, reparação de computadores; comércio varejista de aparelhos eletrônicos; comércio varejista de móveis novos para escritório; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. Comércio varejista de equipamentos eletrônicos; operadora de televisão por assinatura por cabo - licença SEAC;**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

[Assinatura]

34

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 2 de 5

CONSOLIDAÇÃO VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

RONALDO RETECHESKI, brasileiro, solteiro, natural de Palmital - PR, nascido em 26/06/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 023.702.159-50, portador da carteira de identidade RG nº. 7.332.622-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, fundos, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.

VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO, brasileira, separada judicialmente, natural de Ivaiporã - PR, nascida em 08/05/1964, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 593.209.319-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.481.141-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.

Tem constituída uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206506019 em 17/06/2009, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 17/06/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social o ramo de serviços de comunicação multimídia - SCM; provedor de acesso as redes de comunicação; comércio varejista de suprimentos de computadores; manutenção, reparação de computadores; comércio varejista de aparelhos eletrônicos; comércio varejista de móveis novos para escritório; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. Comércio varejista de equipamentos eletrônicos; operadora de televisão por assinatura por cabo - licença SEAC;

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 3 de 5

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada quota, integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, fica distribuído da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RONALDO RETECHESKI	10	10.000	R\$ 10.000,00
VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO	90	90.000	R\$ 90.000,00
TOTAL *****	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio RONALDO RETECHESKI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

FLS 36

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 4 de 5

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PORTE EMPRESARIAL: Os sócios declaram sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Palmital - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital - PR, 22 de junho de 2020.


RONALDO RETECHESKI



VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2020 11:18 SOB Nº 20203093879.
PROTOCOLO: 203093879 DE 30/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002765667. NIRE: 41206506019.
VIEIRA E RETECHESKI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Município de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 03/06/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Palmital, 04 de Maio de 2023

NEGATIVA Nº: 383/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJ9UFFH2J2X28E2EB

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VIEIRA E RETECHESKI LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
4	10.902.446/0001-65	9048519145	40495

ENDEREÇO

RUA OSORIO BRASILEIRO, 11, 0 - INFOBIT - VILA VERDE CEP: 85270000 Palmital - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de comunicação multimídia - SCM, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Operadoras de televisão por assinatura por cabo, Provedores de acesso às redes de comunicações, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda


RAFAEL ANDRADE ALMEIDA

Emitido por: THALIA TAINA DE SOUZA LASKOSKI



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029873153-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.902.446/0001-65**

Nome: **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS 20

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:42:48 do dia 28/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2023.

Código de controle da certidão: **EA76.10DB.8C57.305C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.902.446/0001-65

Razão

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

Social:

Endereço:

RUA OSORIO BRASILEIRO 11 / VILA VERDE / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023

Certificação Número: 2023042802105662532370

Informação obtida em 16/05/2023 10:10:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIEIRA E RETECHESKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.902.446/0001-65

Certidão nº: 20637031/2023

Expedição: 16/05/2023, às 10:08:38

Validade: 12/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIEIRA E RETECHESKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.902.446/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 64/2023

PLS 23

Equipamento

Página

Solicitação

Número

Tipo

64

Contratação de Serviço

Emitido em

Quantidade de itens

23/05/2023

1

Solicitante

Código

Nome

105859-2 IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Processo Gerado

Número

0/2023

Local

132 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Forma de pagamento

Descrição

CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

Tipo

Depósito bancário

Entrega

Local

Prazo

Dias

Descrição:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR.

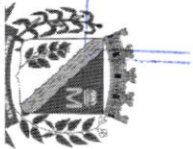
Justificativa:

Fez se necessária devido a falha de transparência de dados para nova empresa vencedora da licitação, foi realizada notificação extrajudicial e criação de comissão para analisar e determinar ações para que a lei da informação não fosse afetada e o portal da transparência do Município de Santa Maria do Oeste - Pr, ficasse em pleno funcionamento.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013606	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA	UN	1,00	8.950,00	8.950,00
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO DE HOSPEDAGEM E				
	MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES,				
	MICROSOFT, WINDOWNS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS,				
	UTILIZADOS PELO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.				
TOTAL					8.950,00
TOTAL GERAL					8.950,00



Município de Santa Maria do Oeste - 2023
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 23/05/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO ORIG/ APU/ DES/ DET)

				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				300.000,00	300.000,00	152.020,68	147.979,32
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES				300.000,00	300.000,00	152.020,68	147.979,32
04 122 0401 2014 Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Enxergas Gerais				300.000,00	300.000,00	152.020,68	147.979,32
3 3 90 40 00 00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURIDICA							
00720 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)				300.000,00	300.000,00	152.020,68	147.979,32
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
004 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE							
04 121 0401 2022 Atividades do Departamento de Contabilidade							
3 3 90 40 00 00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURIDICA							
00930 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)				90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
005 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO							
04 129 0401 2023 Atividades do Departamento de Tributação e Fiscalização				50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3 3 90 40 00 00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURIDICA				50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
00970 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)				50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Total Geral				440.000,00	440.000,00	152.020,68	287.979,32

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 23/05/2023
Órgão entre: 04 e 05
Natureza de despesa entre: 3 3 90 40 00 00 e 3 3 90 40 00 00


Marcia Renata Rosa
CNPJ: 09.628.189/0001-91
CPF: 096.628.189-91



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR.”**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade de realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

JUSTIFICATIVA: Fez se necessária devido a falha de transparência de dados para nova empresa vencedora da licitação, foi realizada notificação extrajudicial e criação de comissão para analisar e determinar ações para que a lei da informação não fosse afetada e o portal da transparência do Município de Santa Maria do Oeste – Pr, ficasse em pleno funcionamento. .

Cujo Valor Total de R\$ 8.950,00 (Oito mil novecentos e cinquenta reais)

Santa Maria do Oeste, 23 de Maio de 2023.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **016/2023**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **058/2023**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Administração, através de sua Secretária Sra. Irene Ap. Schmoeller, em data de 05 de Maio de 2023, solicitou a abertura de procedimento para a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 23 de Maio de 2023.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 8.950,00** (Oito mil e novecentos e cinquenta reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se planilha orçamentos às fls.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação e justificativa da Sr. Secretário, **Empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA.**, inscrita no CNPJ **10.902.446/0001-65**, localizada na Rua Osório Brasileiro, nº 11, Vila Verde, na cidade de Palmital-PR.

O art. 24; inciso I, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – **"Art. 24 – É dispensável a licitação: II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas**

R



PLS. 27

de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 23 de Maio de 2023.

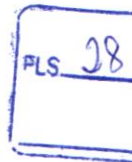
ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR. ”**

Assim, com base no Art. 24, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 23 de Maio de 2023.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PLS 28

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 058/2023

REFERENTE: DISPENSA N.º 016/2023

OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ 10.902.446/0001-65, com sede na Rua Osório Brasileiro, 11, Vila Verde, CEP 85.270-000, Município de Palmital/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 8.950,00 (Oito mil novecentos e cinquenta reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos XIII do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 23 de Maio de 2023.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR.”**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade de realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

JUSTIFICATIVA: Fez se necessária devido a falha de transparência de dados para nova empresa vencedora da licitação, foi realizada notificação extrajudicial e criação de comissão para analisar e determinar ações para que a lei da informação não fosse afetada e o portal da transparência do Município de Santa Maria do Oeste – Pr, ficasse em pleno funcionamento. .

Cujo Valor Total de R\$ 8.950,00 (Oito mil novecentos e cinquenta reais)

Santa Maria do Oeste, 23 de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR.”**

Assim, com base no Art. 24, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 23 de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 058/2023

REFERENTE: DISPENSA N.º 016/2023

OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR.”



CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ 10.902.446/0001-65, com sede na Rua Osório Brasileiro, 11, Vila Verde, CEP 85.270-000, Município de Palmital/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 8.950,00 (Oito mil novecentos e cinquenta reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos XIII do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 23 de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:8A4C8056

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/05/2023. Edição 2777

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Ano*

2023

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

16

Modalidade*

Processo Dispensa

Número edital/processo*

58

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR.

Dotação Orçamentária*

0400404122040120143390400000

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

8.950,00

Data Publicação Termo ratificação

23/05/2023

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar

Excluir